

**PUBLICADO**Hoje Centro Sul

Edição 861

Página 12

Data 08/04/2016

LEI Nº 4107

Súmula: Denomina a Rua "A", no Loteamento Alto da Glória I, de **RUA PEDRO CHOMA JÚNIOR**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "A", localizada no Loteamento Alto da Glória I, passa a denominar-se **RUA PEDRO CHOMA JÚNIOR**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 06 de abril de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal